PORTARIA Nº 4 , DE 12 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – DEST, considerando o disposto no art.1º inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, fixado na Portaria MP nº18, de 9 de agosto de 2012, em 2.135 (dois mil cento e trinta e cinco) empregados para serem lotados no Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, ficam contabilizados, além dos empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão e os servidores estatutários que exerçam suas atividades no Hospital Universitário de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO BARELLA

FUELLE Abril 2013

55 15 Abril 2013

FUELLE Abril 2013

FUELLE Abril 2013

FUELLE Abril 2013

FUELLE Abril 2013

15